

ATA DE 22/12/2023

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três

Ata n.º 26

A Os vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

--- Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal, do dia anterior (Registo nº. 1762), por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.424.701,27€” (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e um euros e vinte e sete cêntimos), dos quais “2.415.130,96€” (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e trinta euros e noventa e seis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.570,31 € (nove mil, quinhentos e setenta euros e trinta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 181**, de 15/12/2023, do Sr. Presidente da Câmara, que atendendo que na Calendarização das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2024, anexa à Proposta de Deliberação (Registo nº. 1639), aprovada na reunião da Câmara Municipal de 07/12/2023, não foi considerado o feriado do dia 29/03/2023 – Sexta-feira Santa – e por forma à correta publicitação das datas de

realização das reuniões do referido órgão, **determinou** a correção da referida data e que sejam considerados como aprovados o Projeto de edital e respetiva Calendarização, anexos ao referido Despacho; -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 183**, de 19/12/2023, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do estipulado no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou** o seguinte: -----

1 - Que o subsídio atribuído ao senhor **António Aristides de Pina**, na reunião de 13/10/2023, para execução de obras de beneficiação da sua casa de habitação em Fratel, no valor de 12.300,00€ (doze mil e trezentos euros), transite para o ano de 2024 por não lhe ter sido possível a conclusão das mesmas; -----

2 – Que o subsídio atribuído em reunião da Câmara Municipal, de 03/03/2023, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, à **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense**, no valor de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros), para as obras de remodelação da sede, em Fratel, transite para o ano de 2024, por não lhes ser possível apresentar qualquer outro documento de despesa, no presente ano; -----

3 – Que seja anulado o subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), atribuído em reunião da Câmara Municipal de 25/11/2022, à **Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel da Sé de Castelo Branco – CÁRITAS INTERPAROQUIAL DE CASTELO BRANCO**, por não terem apresentado os documentos necessários para a atribuição do respetivo subsídio, em tempo útil; -----

4 – Que seja anulado o subsídio no valor de 11.200,00€ (onze mil e duzentos euros), atribuído em reunião da Câmara Municipal, de 26/05/2023, à **Associação de Ciclismo da Beira Interior**, com sede em Castelo Branco, por não terem apresentado os documentos necessários para a atribuição do respetivo subsídio, em tempo útil. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 185**, de 19/12/2023, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a 28ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva Corrente, no valor de 210,00€ (duzentos e dez euros). -----

ATA DE 22/12/2023

5 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----

---Foi elaborado o documento que contempla a 4ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023, conforme descrito na informação n.º 015/2023 da DAF, que se dá por transcrita, e que prevê: -----

- Para o Orçamento da Receita, um reforço no valor de 910.000,00€ (novecentos e dez mil euros); -----

- Para o Orçamento da Despesa Efetiva, um reforço de 47.450,00€ (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta euros) e uma diminuição de 955.550,00€ (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta euros). Na Despesa Corrente, a alteração é no valor de 45.450,00€ (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta euros). Nas Despesas de Capital, os reforços são no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) e as diminuições no valor de 910.100,00€ (novecentos e dez mil e cem euros); -----

- No Plano Plurianual de Investimentos, para o ano 2023, a presente modificação tem uma redução de 910.000,00€ (novecentos e dez mil euros); -----

- No Plano de Atividades Municipais, para o ano 2023 a presente alteração tem o valor de 24.150,00€ (vinte e quatro mil cento e cinquenta euros); -----

---Face à proposta apresentada, propôs-se o seguinte: -----

-Aprovar a presente proposta de 4.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 4ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2023, nos termos da proposta apresentada e fundamentos constantes da informação n.º 015/2023 da DAF. -----

6 – Aquisição de parcela de terreno, em Foz do Cobrão -----

--- Conforme informação n.º 513/2023 da DOUA, verifica-se a necessidade de adquirir uma parcela de terreno, com 423,10 m², a destacar de um prédio que é propriedade de

Rogério Paulo Cargaleiro Lourenço e Lídia Ludovina Lampreia Caeiro Pica Lourenço, para execução de um estacionamento em Foz do Cobreão. O referido prédio está descrito na Conservatória do Registo Predial em nome dos referidos proprietários, com o n.º 4847, e está inscrito na matriz sob o artigo 316 da seção A, sendo o preço proposto para a parcela em causa, no valor de 5.280,00€. -----

---Vista a informação técnica e o respetivo Relatório de Avaliação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir a referida parcela de terreno, pelo valor de 5.280,00€ (cinco mil duzentos e oitenta euros) aos respetivos proprietários. -----

7 – Licença de Táxi – Pedido de averbamento de nova viatura -----

---Analisado o requerimento e respetivos documentos apresentados em nome da empresa **João Carmona – Serviços de Táxi, Unipessoal, Lda.**, contribuinte n.º 100393225, com sede na Avenida da Bela Vista, n.º 212, 6030-201 Vila Velha de Ródão, e verificando-se a conformidade legal dos mesmos, propôs-se o averbamento na Licença de Táxi n.º 03/2003, emitida em 07/03/2003, da nova viatura, marca MERCEDES-BENZ, modelo C220 d, com a matrícula BC-11-SB, de acordo com o solicitado. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei nº251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual e do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros de Vila Velha de Ródão, autorizar o averbamento solicitado. -----

8 – Pedido de Licença Especial de Ruído -----

---Considerando o Parecer Técnico, propôs-se aprovar, nos termos requeridos, o pedido apresentado por **Natália Ramos Unipessoal, Lda.**, contribuinte n.º 514234130, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, n.º 1295, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de duas atividades festivas, Natal e Passagem de Ano, que pretende levar a efeito no Bar do CDRC-Centro Desportivo e Recreativo e Cultural, sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, nas seguintes datas e horários: -----

1) - Dia 25/12/2023 das 00:00 às 04:00 horas; -----

2) – Dia 01/01/2024, das 00:00 às 04:00 horas; -----

---Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o

ATA DE 22/12/2023

pedido nos termos apresentados, ao abrigo do disposto no artigo 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de janeiro. -----

9 – Pedidos de renovação de Licenças para Ocupação de Espaço Público -----

--- Considerando o Parecer Técnico emitido, foi proposto o deferimento dos pedidos para ocupação do espaço público, a seguir indicados -----

1)- **DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A.**, contribuinte 507891449, com sede na Arrábida Lake Towers, Rua Daciano Batista Marques, nº.181, Torre C-8º. Andar, 4400-617 Vila Nova de Gaia, que requer a renovação do Alvará de Licença nº.21/2019, por mais um ano, referente a ocupação de espaço público com um painel publicitário (outdoor), sito em Vila Velha de Rodão- Proc.º nº 03/2018; -----

2)- **Nuno Miguel Belo Pires**, contribuinte nº 185862365, residente na Rua de Santana, Nº. 785, 6030-230 Vila Velha de Rodão, que requer a renovação do Alvará de Licença nº03/2022, por mais um ano, para ocupação da via pública com um toldo de braços extensíveis, sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Rodão -Proc.º nº. 01/2022. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4, do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão, deferir os pedidos apresentados. -----

10 – Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a baixa tensão normal e iluminação pública -----

---Nos termos da informação n.º014/2023 da DAF, que dá conta da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a baixa tensão normal (BTN) e às infraestruturas de iluminação pública (IP), cuja adjudicação do respetivo lote culminou em não adjudicação na sequência do procedimento concursal realizado, por ter sido ultrapassado o preço base e tratando-se de um serviço público essencial, propôs-se manter a adjudicação à SU Eletricidade, S.A o fornecimento de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2024, pelo valor estimado de € 149.450,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e o fornecimento de energia elétrica às infraestruturas de iluminação pública, pelo valor estimado de € 73.100,00 (setenta e três mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da estimativa efetuada pelo serviço (em anexo), tendo em consideração os dados atualmente disponíveis e apesar da volatilidade do mercado

em causa, adjudicação essa excluída da aplicação do Código dos Contratos Públicos ao abrigo da alínea a), do n.º 4 do seu artigo 5.º. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18 do DL 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, **adjudicar à SU Eletricidade, S.A.**, o fornecimento de energia elétrica às instalações municipais alimentadas a Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2024, pelo valor estimado de €149.450,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e o fornecimento de energia elétrica às infraestruturas de iluminação pública, pelo valor estimado de €73.100,00 (setenta e três mil e cem euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da estimativa efetuada pelo serviço. -----

11 – Fixação de critérios para atribuição dos subsídios estabelecidos no Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, para o ano de 2024 -----

---O apoio para a concessão dos subsídios ao arrendamento jovem e arrendamento a famílias numerosas que se fixem no Concelho, é feito tendo em conta o rendimento per capita do agregado familiar, de acordo com os critérios que a seguir se propõem para o ano de 2024. Assim, para apoio a famílias numerosas, o valor máximo do subsídio a atribuir no ano de 2024, após aplicação dos critérios, a seguir identificados, não deverá ser superior a 275,00 €/mês: -----

- 100% do valor da renda para quem tenha um rendimento per capita inferior ou igual a 60% do RMMG; -----

- 75% do valor da renda para quem tenha um rendimento per capita superior a 60% do RMMG e até ao valor do RMMG; e -----

- 50% do valor da renda para quem tenha um rendimento per capita superior ao do RMMG. -----

---No mesmo Regulamento e no que concerne ao apoio ao Arrendamento Jovem é estipulado um valor de referência, designado por Renda de Referência (RR) para cálculo do valor do subsídio a conceder, mensalmente, definida anualmente pela Câmara Municipal. O Valor da renda de referência (RR) para o ano de 2024 será de 250,00€. -----

---Analisado o assunto, a Camara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º.

ATA DE 22/12/2023

3 do artigo 11.º e do art.º 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, aprovar a proposta nos termos apresentados. -----

12 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

12.1- Foi presente a informação técnica n.º 122/2023 do Serviço de Ação Social, relacionada com o requerimento apresentado pela munícipe **Maria de Lurdes Pires Dias**, residente na Rua 1º de Maio, nº 150, em Vila Velha de Ródão, onde solicita apoio para pagamento da água em dívida no valor de 43,87€ e tendo em consideração que esta, não tem outra fonte de rendimento para além do RSI, considerou-se haver legitimidade, nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, para aprovar o presente apoio. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, conceder o apoio solicitado, no valor de 43,87€, para o fim indicado. -----

12.2- Considerando as informações técnicas n.ºs 118/2023 do Serviço de Ação Social e 028/2023 do Gabinete Jurídico, referente ao pedido de apoio para compra de uma casa para habitação própria, efetuado por **Gonçalo Filipe Macanjo Lopes Chaves e Sara Pinto Mendes Chaves**, residentes no Largo das Casas do Meio, n.º 2 em Vilar do Boi, freguesia de Fratel, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), por estarem cumpridos todos os requisitos para o efeito. -----

---Por ter mudado a residência para o nosso concelho têm ainda direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada. -----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, isentar os requerentes do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º. do referido Regulamento, nos termos da proposta apresentada. -----

13 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Considerando a informação técnica n.º 125/2023 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação, propôs-se a aprovação dos cartões dos idosos que constam da mesma. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição do Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

14 – Aprovação de plano de prestações (Pagamento de fatura de abastecimento de água) -----

--- Foi presente o registo n.º 6502 de 25/10/2023, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo ao pedido de pagamento da fatura, com a referência FTR0100323/32299, no montante de 86,13€ em prestações, motivado por reclamação do consumidor, propondo-se para o efeito o pagamento da dívida em três prestações no valor de 28,71 euros. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da deliberação do executivo municipal de 03/02/2023 e ao abrigo do art.º 11.º das Normas de Execução do Orçamento para 2023 (valor mínimo da prestação), a aprovação do plano prestacional que prevê o pagamento da dívida no valor de 86,13 €, (oitenta e seis euros e treze cêntimos) em três prestações mensais no valor de 28,71 € (vinte e oito euros e setenta e um cêntimos), cada. -----

15 – Plano de Ação PERSU 2030 (PAPERSU 2030) -----

---No seguimento da informação DOUA n.º 523/2023, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, existe a obrigatoriedade na elaboração do PAPERSU até ao final do ano de 2023 e a submeter à APA. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, aprovar o Plano de Ação PERSU 2030 (PAPERSU) para o Município de Vila Velha de Ródão, constituído pela Memória descritiva – PAPERSU e PAPERSU 2030 (ficheiro em formato excel), nos termos da proposta apresentada. -----

--- A senhora Vereadora Ana Carepo questionou como estava a decorrer a recolha dos bio resíduos, tendo o Sr. Presidente informado que tem havido alguma adesão por parte

ATA DE 22/12/2023

dos munícipes, o que permite reduzir o custo com a entrega de resíduos, havendo a necessidade de dar maior enfoque na sensibilização das pessoas. -----

16 – Enquadramento paisagístico proposto pela empresa Tecneira para a instalação de um Parque Solar Fotovoltaico, junto ao cruzamento do Tostão/Tavila, na E.N. 241 -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia. --

17 – Subsídios -----

17.1-Alteração ao Plano de Atividades – Coordenada Alegria -----

--- Considerando a informação técnica n.º 121/2023 do Serviço de Ação Social, que no âmbito da comunicação efetuada pela **Associação Coordenada Alegria**, relativamente à alteração ao Plano de Atividades apresentado no início do ano, informa que a referida Associação não conseguiu realizar o passeio pedestre, atividade à qual tinha sido atribuída uma verba de 250,00€, tendo, no entanto, realizado a Festa Popular com a duração de 3 dias, sendo que esta verba não tinha sido considerada, pois não fazia parte do Plano de Atividades supracitado. Refere, ainda, que desta forma, poderá a referida Associação receber o valor de 300,00€ para apoio ao Plano de Atividades, acrescidos de 1.000,00€ para apoio à realização da Festa Popular. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) do subsídio atribuído para apoio ao Plano de Atividades, e atribuir o subsídio de 1.000,00€ (mil euros) para apoio à realização da Festa Popular, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 7º, conjugado com a alínea b) do artigo 22º. do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

17.2-Descabimentação de verbas atribuídas no âmbito do Apoio ao Associativismo

---Considerando o apuramento da realização das Ações no âmbito do Plano de Atividades apresentado no início do presente ano, verificou-se que a **Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas** não conseguiu realizar parte das atividades propostas no Plano acima referido, devido às obras de requalificação efetuadas na Sede da Associação e espaço envolvente. Desta forma, parte da verba deverá ser descabimentada. A verba atribuída pelo Município, inicialmente, tinha o valor de 2.000,00€, contudo, uma vez que só conseguem realizar a “Noite da Filhó” (150,00€) e o Passeio Pedestre (250,00€], terão direito a receber 400,00€, devendo os 1.600,00€ serem descabimentados, a esta Associação. -----

---Relativamente à **Associação Desportiva e Cultural de Amarelos**, a verba atribuída será para descabimentar na totalidade, (1.250,00€), uma vez que nenhuma das Atividades foi realizada. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular parte do subsídio atribuído à Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas, no valor de 1.600,00€ e a totalidade do subsídio atribuído à Associação Desportiva e Cultural de Amarelos, no valor de 1.250,00€, por incumprimento dos Planos Anuais de Atividades apresentados, procedendo-se, para o efeito, à descabimentação das referidas verbas. ---

18 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Da informação n.º. 129/2023 do Serviço de Ação Social, referente à atribuição de apoios económicos urgentes, no âmbito do SAAS (Serviço de Atendimento e Acompanhamento); -----

b) Que foi aprovada uma candidatura efetuada ao overbooking, para a Requalificação da Rua Comendador João Martins, no valor de 400.000€; -----

c) Dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 504.476,15€; -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Projeto de edital/Calendarização das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2024; Informação n.º. 015/2023 da DAF; Informação n.º. 513/2023 da DOUA/Relatório de Avaliação; Informação n.º. 013/2023 da DAF (Contratação de energia elétrica); registo n.º 6502 de 25/10/2023; Informação n.º 523/2023 da DOUA (PAPERSU 2030). -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na reunião levada a efeito em 24/11/2023. -----